



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.428 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Prato Típico de Andirá “Leitoa à moda de Andirá”.

Art. 2º- O Prato será comercializado anualmente na data de aniversário Municipal, 14 de setembro, durante a realização da FACIA - Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Andirá, devendo também ser incluído no Calendário Turístico do Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2.009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL